Câm.

LEI Nº 5.065 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Projeto de Lei nº 085/2025 de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento – PODEMOS.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a consolidar emendas parlamentares de autoria do Poder Legislativo junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, ao Plano Plurianual – PPA e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a proceder à abertura dos créditos adicionais necessários à sua execução e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar as Emendas nº 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038 e 039, todas de autoria do Poder Legislativo, no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 (Projeto de Lei nº 083/2025), na Lei do Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 5.059, de 17 de dezembro de 2025), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 5.000, de 02 de julho de 2025), autorizando, para tanto, a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários à sua execução..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT, 29 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2025.12.29 16:34:13 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal